

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N^o , DE 2006 (Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir os critérios da propaganda de alimentos destinados às crianças.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para discutir os critérios da propaganda de alimentos destinados às crianças, em especial as novas regras propostas para a propaganda ética destes produtos.

JUSTIFICAÇÃO

Como já é de conhecimento geral, a obesidade vem se tornando um problema crescente no panorama da saúde pública brasileira, como também do mundo.

Uma das preocupações que devemos ter é a de estimular o consumo de alimentos mais saudáveis pela nova geração, e uma das armas mais poderosas para conseguir este objetivo é a propaganda. Seguindo este raciocínio, o Conselho de Auto-Regulamentação Publicitária – CONAR, elaborou regras éticas para a publicidade de produtos destinados a crianças e adolescentes e anúncios de alimentos e refrigerantes. Estas normas entrarão

em vigor em setembro, e já foram apresentadas aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Seus objetivos incluem estimular a prática de exercícios físicos, a adoção de hábitos saudáveis, entre eles a alimentação balanceada.

Por este motivo, julgamos essencial discutir, no âmbito desta Comissão, a questão que já preocupa as autoridades sanitárias do país. Sugerimos convidar, entre outros nomes eventualmente apresentados pelos demais membros, representantes do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária – CONAR, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da Promotoria de Defesa do Consumidor, do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Federal de Nutrição, da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos – ABIA e da Associação Brasileira de Agências de Publicidade.

Assim sendo, sugerimos realizar esta Audiência Pública para prover maior conhecimento a respeito do tema, atual e bastante grave, para os integrantes desta Comissão, com vistas a fundamentar outras iniciativas no âmbito do Poder Legislativo para apoiar e fortalecer estas disposições.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado CELSO RUSSOMANNO